



## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 - Rua XV de Novembro, 386, sala 301 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

## 4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO Nº. 5232/2020, AUTORIZADO PELO EDITAL Nº. 3063/2020.

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado **O MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 88.142.302/0001-45, com sede na Rua XV de Novembro, nº 386, sala 201, neste ato representado pelo Vice-Prefeito no exercício de Prefeito Sr. **LUIZ CARLOS GUGLIELMIN**, brasileiro, administrador, portador do CPF sob nº 085.221.620-34, residente e domiciliado nesta cidade, e de outro lado a **Sr. LUIZ ALBERTO CORADINI**, já qualificado no preâmbulo do contrato original, resolvem aditar o referido contrato, por interesse público, para constar o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Pelo presente as partes promovem alteração na Cláusula Segunda §3º do Contrato Original, que passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA §3º - Para pagamento da presente locação será usada verba da rubrica orçamentária da Secretaria Municipal da Assistência Social:

| Projeto Atividade | Elemento de<br>Despesa | Reduzido | Recurso            |
|-------------------|------------------------|----------|--------------------|
| 2.162             | 33.90.36-15            | 1485     | 1660 Bolsa Familia |
| 2.152             | 33.90.36-15            | 1397     | 1500               |

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais Cláusulas e condições estipuladas no Contrato Original permanecem inalteradas e em plena vigência, devendo este Termo Aditivo ser anexado ao mesmo para seu bom e fiel cumprimento.

E, por estarem de acordo com os termos do presente **TERMO ADITIVO**, assinam as partes em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Caçapava do Sul, RS, 16 de janeiro de 2023.

Luiz Alberto Coradini Locador

Luiz Carlos Guglielmin Vice-Prefeito no exercicio de Prefeito